



ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0452/2013

Subdelega competências ao Diretor de Terceirização do Decanato de Administração da FUB.

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato da Reitoria 1084/2013, considerando a legislação em vigor e com o objetivo de aperfeiçoar e dar celeridade aos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar as seguintes competências a Diretoria de Terceirização da FUB.

Art. 2º Ao Diretor de Terceirização compete:

1. Assinatura e encaminhamento de notificações às empresas prestadoras de serviços terceirizados por descumprimento de cláusulas contratuais;
2. Emitir atestados de capacidade técnica para as empresas terceirizadas, após análise da qualidade dos serviços prestados na FUB;
3. Atestar as faturas das empresas prestadoras de serviços terceirizados, após a devida análise da documentação relativa ao processo de pagamento, bem como dos relatórios mensais emitidos pelos fiscais dos contratos.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Decano de Administração.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

Luís Afonso Bermúdez
Decano de Administração